

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**AVISO Nº 558/2021–PGJ-SUBJUR, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

Ver também o [Aviso nº 198/2021-PGJ, de 26/03/2021](#).

Publica a Recomendação nº 06/2021-PGJ.  
(EMENTA ELABORADA)

**RECOMENDAÇÃO nº 06/2021-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das atribuições previstas no artigo 19, I, d e XII, c, da [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993,

**CONSIDERANDO** a importância do acompanhamento da regularidade do preenchimento do Sistema VacíVIDA, plataforma eletrônica de controle de dispensação de vacinas contra a Covid-19 pelos Municípios, instituída pela [Resolução SS-16, de 28.01.2021](#) (DOE de 29.01.21),

**CONSIDERANDO** que se trata de importante mecanismo de fiscalização que permite o controle das doses disponibilizadas pelo Programa Nacional de Imunização, do laboratório de origem, das datas de vacinação etc.

**CONSIDERANDO** que a correta alimentação desse banco de dados e sua fiscalização pelo Ministério Público previne desvios, dispensação indevida da 2ª dose (controle do intervalo temporal aplicável e da correspondência entre as espécies da 1ª e da 2ª dose) e problemas com o abastecimento futuro (por interpretação equivocada dos estoques de vacina no Município), otimizando o Programa de Vacinação.

**RECOMENDA** aos Promotores de Justiça do Estado de São Paulo, respeitada a independência funcional, que façam gestões junto aos Municípios para o regular preenchimento do Sistema VacíVIDA, instituído pela [Resolução SS-16, de 28.01.2021](#) (DOE de 29.01.21), regularidade cuja observância pode ser verificada junto ao Departamento Regional de Saúde (DRS) e ao Grupo de Vigilância Epidemiológica (GVE) correspondentes.

*Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.193, p.65, de 06 de Outubro de 2021.](#)*